



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a consolidação da composição da Comissão de Logística e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Bonito/MS, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ato CMB N. 91, de 13 de outubro de 2025, que exonerou o servidor público, Eder Alves de Oliveira Junior, matrícula 200-2, designado pela Portaria nº 04, de 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição da Comissão de Logística e Sustentabilidade, responsável pelo acompanhamento do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas e práticas voltadas à sustentabilidade e à gestão eficiente da logística no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da Câmara Municipal de Bonito/MS, bem como a importância da comissão específica para sua gestão, monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os(as) seguintes servidores(as) para comporem a Comissão de Logística e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Bonito/MS:

- I – Gustavo Demetrius Duclerc Perrelli, matrícula 261-1, Presidente;
- II – Mariana Alves Rodrigues da Rocha, matrícula 157-3, Vice-Presidente;
- III – Eli Sandro Sanches Cardoso, matrícula 81-3, Secretário;
- IV – Edvaldo Rebeque Pereira, matrícula 26-3, Membro;





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pécio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br

V – Tiago da Rocha, matrícula 39-4, Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Sustentabilidade e Logística:

- I – acompanhar a execução do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS);
- II – propor ações, projetos e medidas que visem à eficiência administrativa e à sustentabilidade ambiental, econômica e social;
- III – elaborar relatórios periódicos sobre a implementação das ações;
- IV – monitorar indicadores e metas previstos no PLS;
- V – exercer outras atribuições relacionadas à gestão sustentável da logística da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 04, de 19 de agosto de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

A2D9D3EB7A3E4436B7171ED5CB017208

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/A2D9D3EB7A3E4436B7171ED5CB017208>